



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR-092/17 de 11 de dezembro de 2017.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

11 Votações
Aprovado por: Unanimidade
Em 18/12/17
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

2ª Votação
Aprovado por: Unanimidade
Em 18/12/17
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 102/17

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar a Subvenção Social concedida neste exercício às Creches Casa do Guri e LUPAM, de que trata a Lei Municipal n 4.446/16, e contém outras disposições”.

Senhora Presidente:

Através da Mensagem n 044, de 1º de dezembro de 2017, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar a Subvenção Social concedida neste exercício às Creches Casa do Guri e LUPAM, de que trata a Lei Municipal n 4.446/16, e contém outras disposições”.

A suplementação proposta se origina em recomendação da Secretaria Municipal de Educação, e visa atender a pleito da Associação Beneficente Católica e do Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor, mantenedoras das Creches Casa do Guri e LUPAM. Referidas suplementações serão utilizadas para fazerem face a despesas com manutenção das referidas unidades de ensino infantil, no encerramento do exercício financeiro anual.

A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo somos de parecer pela aprovação da presente matéria.

É o nosso Parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
Presidente


VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular


VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular